PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, consoante autorização da Exmo. Senhor **Francisco David Leite Rocha**, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONSTRATAÇÕES PÚBLICAS NO MUNÍCIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem com fundamento o Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Goianésia do Pará, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da Gestão Pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores, secretarias e usuários de procedimentos que atendam as expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais, está alicerçado na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, serviços aos cidadãos, cumprimento às prestações de contas, otimização de rotinas, procedimentos internos e com a interação entre a Administração Pública e a sociedade.

O principal objetivo é proporcionar aos Gestores através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo base à tomada de decisão. É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia da nova gestão do Município de Goianésia do Pará.

Como área de conhecimento dedicado ao estudo das atividades relacionadas à gerência de instituições públicas, a Gestão Pública é o instrumento propulsor para o desenvolvimento eficiente e eficaz de uma Administração Municipal. No entanto, para que haja eficiência na gestão administrativa e financeira de um município, a Gestão Púbica deve atuar de forma a atender os interesses públicos, garantindo qualidade nos serviços desenvolvidos em prol do desenvolvimento municipal. Para que ocorra a eficácia desses serviços, a qualificação dos agentes públicos se torna indispensável para atuação efetiva, transparente e participativa na gestão de órgãos públicos das diferentes esferas de governo, contribuindo para a competência dos serviços públicos prestados à sociedade.

Ademais, considerando que a atual empresa que executa os serviços acima já mencionados, encaminhou solicitação de rescisão contratual amigável, **JUSTIFICA-SE** portanto, como imperiosa necessidade desta Administração, a presença efetiva de uma empresa de assessoramento especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de contratações públicas, com foco em resultados, que proporcionam a devida qualidade no desenvolvimento correto de suas funções.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, conforme documentação comprobatória apresentada juntamente com a documentação de habilitação, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação da proposta, foi decorrente de uma pesquisa de preços realizadas no mercado, bem como, a análise em valores de contratos firmados com outros Municípios, apresentados na documentação da empresa, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com: **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº: 32.265.827/0001-13, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** mensais, sendo um total geral (global) de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** anual, levando-se em consideração a menor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Goianésia do Pará – PA, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA:03747120180
Assinado de forma digital por MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA:03747120180
Dados: 2023.02.27 17:09:07 -03'00'

MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 003/2021 – GP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, com sede na Rua Nagib Mutran, n° 295, Bairro Cidade Nova, Edifício Nagib Office SL. 305 na cidade de Marabá, no Estado do Pará, CEP 68.501-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.265.827/0001-13, devidamente representada pelo Sócio Proprietário, senhor JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR, executou **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, conforme processo licitatório Inexigibilidade Nº 6/2022-001CMI e **CONTRATO Nº 20220003**.

A veracidade do contrato poderá ser verificada no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes) Prefeitura Municipal de Itupiranga/Câmara Municipal de Itupiranga.

Atestamos ainda que a referida empresa executa a prestação de serviços conforme objeto acima mencionado, de maneira satisfatória, cumprido com todas as responsabilidades, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

ITUPIRANGA – PA, 03 de Janeiro de 2023.

ELTON SOUSA DA SILVA:89432606287

Assinado de forma digital por ELTON SOUSA DA SILVA:89432606287
Dados: 2023.01.03 14:58:44 -03'00'

ELTON SOUSA DA SILVA
Câmara Municipal de Itupiranga
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, com sede na **PEDRO FONTENELLE, 450, BAIRRO CIDADE NOVA**, Município de **MARABÁ,** Estado do Pará, CEP: **68.501-550**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.265.827/0001-13**, executou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES** para Câmara Municipal de Ourém, conforme **CONTRATO Nº 20200011**.

Atestamos ainda que a referida empresa prestou o serviço conforme objeto acima mencionado, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Ourém - PA, 30 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO ELIZEU DA SILVA REIS:45212228204

Assinado de forma digital por RAIMUNDO ELIZEU DA SILVA REIS:45212228204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR 2A, cn=RAIMUNDO ELIZEU DA SILVA REIS:45212228204
Dados: 2020.12.30 10:51:36 -03'00'

RAIMUNDO ELIZEU DA SILVA REIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourém

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI,** com sede na Rua Pedro Fontenelle, n 450, Bairro Cidade Nova - Marabá, no Estado do Pará, CEP 68.501-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.265.827/0001-13, devidamente representada pelo Sócio Proprietário, senhor **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR,** executa até a presente data, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA INSTRUÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO, TREINAMENTO DOS MEMBROS DA CPL, DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E INSERÇÃO DOS DADOS E CONTROLE NO PORTAL DO TCM-PA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PARÁ**, conforme processo licitatório de Inexigibilidade nº **6/2021-003-CMVX** e CONTRATO **Nº 20210004**.

A veracidade do contrato poderá ser verificada no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. (www.tcm.pa.gov.br)/Câmara de Vitória do Xingú.

Atestamos ainda que a referida empresa executa a prestação de serviços conforme objeto acima mencionado, de maneira satisfatória, cumprido com todas as responsabilidades, não restando nada que desabone, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Vitoria do Xingú – PA, 12 de Agosto de 2022.

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JUNIOR:46074430268

Assinado de forma digital por HIRAM PAES DO NASCIMENTO JUNIOR:46074430268
Dados: 2022.08.12 11:36:44 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.943/0001-08
HIRAM PAES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI,** empresa estabelecida na cidade de Marabá, Estado do Pará, sito a Rua Nagib Mutran, n° 295, Bairro Cidade Nova, Edifício Nagib Office SL. 305, inscrita no **CNPJ sob nº 32.265.827/0001-13**, executa serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa para Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, conforme Contrato Nº 20213364, oriundo do Pregão Nº 9/2021-021/PMNR.

Informamos que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Novo Repartimento - PA, 21 de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO:14241986234
Assinado de forma digital por VALDIR LEMES MACHADO:14241986234
Dados: 2022.06.21 09:13:10 -03'00'

VALDIR LEMES MACHADO
CPF nº 142.419.862-34
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI,** com sede na Rua Nagib Mutran, n° 295, Bairro Cidade Nova, Edifício Nagib Office SL. 305 na cidade de Marabá, no Estado do Pará, CEP 68.501-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.265.827/0001-13, devidamente representada pelo Sócio Proprietário, senhor **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR,** executa até a presente data, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA,** conforme processo licitatório **Pregão Presencial Nº 9/2022-036PMT** e Contrato **Nº 20220383.**

A veracidade do contrato poderá ser verificada no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes) Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

Atestamos ainda que a referida empresa executa a prestação de serviços conforme objeto acima mencionado, de maneira satisfatória, cumprido com todas as responsabilidades, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Tucumã – PA, 03 janeiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO:29981433187 Assinado de forma digital por CELSO LOPES CARDOSO:29981433187 Dados: 2023.01.03 13:43:22 -03'00'

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 32.265.827/0001-13, com sede na Rua Pedro Fontenelle, n.º 450, Apto. 02, Bairro Planalto, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP: 68.501-550, telefone: (94) 99171-3020, e-mail: jctjmab@gmail.com, nos prestou e presta serviços de consultoria técnica administrativa, conforme especificações abaixo, sendo que os serviços já prestados foram de boa qualidade, e os mesmos atenderam as necessidades desta Prefeitura:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	**ASSESSORIA E CONSULTORIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa junto as Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	12	Mês

ESPECIFICAÇÕES DA CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, abrangendo: planejamento, departamento de compras e contratos, controle interno, inserção de dados e controle nos portais de transparência (Mural de Licitações do TCM-PA e portal da Prefeitura), treinamento de servidores e adequação e implementação de novos fluxos advindos da nova Lei de Licitações e de outras legislações atualizadas.

Modernização do setor de compras, com a implementação de medidas que diminuam o custo e busquem sempre por produtos e serviços de melhor qualidade, além de toda orientação e acompanhamento dos procedimentos administrativos em geral, assessoria e consultoria ao controle interno quanto ao cumprimento das legislações referentes ao controle interno, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

Adequação de fluxos de processos administrativos e demais setores atualmente existentes, de forma a otimizá-los e trazer maior segurança à gestão municipal através da aplicação de rotinas de medidas de integridade em todas as fases do processo (planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de resultados) preceitos referentes aos conceitos de "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Apresentação e acompanhamento de defesas junto aos processos administrativos, advindos dos Tribunais de Contas, assim como, assessorar a Administração Municipal, tecnicamente, durante a elaboração da defesa administrativa quando relaciona-se com inspeções advindas de processos de fiscalização, sujeitas a parecer prévio, julgamento de contas ou apreciação de legalidade, legitimidade e/ou economicidade por parte daquela Corte de Contas.

Considerando que não encontramos nada em nossos arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, que desabone a conduta da firma acima mencionada, por isso assino o presente Atestado de Capacidade em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória do Xingu/PA, 18 de agosto de 2022.

MARCIO VIANA ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2022.08.18 10:46:12 -03'00'

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.265.827/0001-13**, com sede à Rua Nagib Mutran, n° 295, Bairro Cidade Nova, Edifício Nagib Office SL. 305, realiza a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, conforme contratos de N.ºs: **20210379, 20210380, 20210381** e **20210382**, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-39-PMSDA**.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Domingos do Araguaia/PA, 22 de junho de 2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287 Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287 Dados: 2022.06.22 08:53:06 -03'00'

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia

MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA:03747120180 Assinado de forma digital por MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA:03747120180 Dados: 2023.03.01 18:18:44 -03'00'